ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 22/SEC. MUN. PLANEJAMEN/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de março de 2023.

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3004/2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 03/03/2023 às 10:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **522179** e o código verificador **BD034C51**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 361	01/03/2023	520788
2	Memorando 363	01/03/2023	520811
3	Minuta de Mensagem 01	02/03/2023	521116
4	Justificativa 46	02/03/2023	521601
5	Parecer 394	02/03/2023	521238
6	Parecer Controle Interno 65	02/03/2023	521696
7	Parecer 146	02/03/2023	521797
8	Mensagem 2805	03/03/2023	522165
9	Projeto de Lei 3004	03/03/2023	522171

Referência: Processo nº 1-755/2023. Docto ID: 522179 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 361/2023/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **Excesso de Arrecadação,** a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- R$ 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta reais), oriundo do Ministério da Saúde, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada **Investimento MAC** - Equipamentos.

Identificador da Proposta: 13705.838000/1220-03 Emenda Individual nº: ***37250007***.

Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com Aquisição de Unidade Móvel de saúde **Ambulância Tipo A Simples Remoção tipo Pick-up 4x4**, para o Hospital Municipal.

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:

Programação: 10.302.0030.000.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Ficha: criar

Fonte de Recurso: 01.601-3110

Solicitamos a criação de atividade e ficha específica, por se tratar de recurso do SUS proveniente do Governo Federal, visando um melhor controle gerencial do recurso.

Segue em anexo proposta de trabalho, bem como comprovante de empenho da despesa.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 01/03/2023 às 16:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti**, **Ordenadora de Despesas da Semsau**, em 01/03/2023 às 16:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **520788** e o código verificador **5BBD84DA**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta Nº: 3705.838000/1220-03 - Ambulância Tipo A	01/03/2023	520794
2	NE - Nota de Empenho Nº 520160 - Ambulância Tipo A	01/03/2023	520796

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 22	03/03/2023	522179

Referência: Processo nº 1-755/2023. Docto ID: 520788 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 363/2023/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **Excesso de Arrecadação,** a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- R$ 141.596,00 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais), oriundo do Ministério da Saúde, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada **Investimento MAC** - Equipamentos.

Identificador da Proposta: 13705.838000/1220-05 Emenda Individual nº: ***37250007***.

Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com Aquisição de **Equipamentos e material permanente** para o Hospital Municipal.

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:

Programação: 10.302.0030.000.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Ficha: criar

Fonte de Recurso: 01.601-3110

Solicitamos a criação de atividade e ficha específica, por se tratar de recurso do SUS proveniente do Governo Federal, visando um melhor controle gerencial do recurso.

Segue em anexo proposta de trabalho, bem como comprovante de empenho da despesa.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 01/03/2023 às 16:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti**, **Assessora Especial da SEMSAU**, em 02/03/2023 às 10:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **520811** e o código verificador **75CBD8D8**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta Nº: 13705.838000/1220-05 - Equipamentos para HM	01/03/2023	520816
2	NE - Nota de Empenho Nº 520273 - Equipamentos para HM	01/03/2023	520820

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 22	03/03/2023	522179

Referência: Processo nº 1-755/2023. Docto ID: 520811 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º /2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de .2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **Excesso de Arrecadação no valor total de 448.666,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), Sendo que o valor de 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta reais)**, Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com Aquisição de Unidade Móvel de saúde **Ambulância Tipo A Simples Remoção tipo Pick-up 4x4**, **Identificador da Proposta:** 13705.838000/1220-03 Emenda Individual nº: ***37250007***. para o Hospital Municipal. **R$ 141.596,00 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais)** Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com Aquisição de **Equipamentos e material permanente** para o Hospital Municipal. **Identificador da Proposta:** 13705.838000/1220-05 Emenda Individual nº: ***37250007.***

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
10.302.0030.3047.0000	4.4.90.52.00	447	307.070,00	1.601-3110
10.302.0030.3048.0000	4.4.90.52.00	448	141.596,00	1.601-3110

Segue anexo Mem 363/SEMSAU de 01/03/2023 e Mem 361/SEMSAU de 01/03/2023 e Anexos , Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 02 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Batistella Rivolle**, **Diretora do Depart.de Planejamento e Orçamento** , em 02/03/2023 às 09:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **521116** e o código verificador **83BA8B99**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 22	03/03/2023	522179

Referência: Processo nº 1-755/2023. Docto ID: 521116 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

Senhor(a)
Representante do Controle Interno

Assunto: Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Prezado Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio desta, declarar para os devidos fins, que os recursos decorrentes das propostas:

Nº: **13705.838000/1220-03** Emenda Individual nº: *37250007* - **R$ 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta reais)** - Ambulância Simples remoção

Nº: **13705.838000/1220-05** Emenda Individual nº:*37250007* - **R$ 141.596,00 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais)** - Equipamentos para Hospital Municipal;

encontram-se vinculadas respectivamente aos **empenhos de nº: 520160 e 520273**, havendo a disponibilidade orçamentária para a execução.

Em que pese a execução financeira, será efetivada a posteriori, mediante repasse dos recursos, pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, justificando assim, a abertura dos créditos somente com as propostas e comprovativos de empenho da despesa.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 02/03/2023 às 12:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti**, **Assessora Especial da SEMSAU**, em 02/03/2023 às 12:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **521601** e o código verificador **8F7968CD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 22	03/03/2023	522179

Referência: Processo nº 1-755/2023. Docto ID: 521601 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 394/CONT/2023 - Abertura de Credito ESPECIAL por Excesso de Arrecadação

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 1-755/2023, verifica-se que a Secretaria Municipal de saude - SEMSAU, solicitou conforme Memorando 361 de 01/03/2023 (ID 520788), Memorando 363 de 01/03/2023 (ID 520811) **e seus anexos o pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

SUPLEMENTAÇÃO NO ORCAMENTO VIGENTE mediante credito **ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO** no valor R$ **448.666,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), Sendo que o valor de 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta reais)**, Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com Aquisição de Unidade Móvel de saúde **Ambulância Tipo A Simples Remoção tipo Pick-up 4x4**, **Identificador da Proposta:** 13705.838000/1220-03 Emenda Individual nº: ***37250007***. para o Hospital Municipal. **R$ 141.596,00 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais)** Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com Aquisição de **Equipamentos e material permanente** para o Hospital Municipal. **Identificador da Proposta:** 13705.838000/1220-05 Emenda Individual nº: ***37250007.***

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
10.302.0030.3047.0000	4.4.90.52.00	447	307.070,00	1.601-3110
10.302.0030.3048.0000	4.4.90.52.00	448	141.596,00	1.601-3110

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇAO no valor de R$** 448.666,00 **conforme DOC ID Minuta de Mensagem 01 de 02/03/2023 (ID 521116)**, em que em face da situação enunciada resta vinculado ao recurso para AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS das Propostas do Fundo Nacional de Saude 13705.838000/1220-03 e 13705.838000/1220-05.

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de marco de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 02/03/2023 às 10:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **521238** e o código verificador **523F8AF3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 22	03/03/2023	522179

Referência: Processo nº 1-755/2023. Docto ID: 521238 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 065/CSCSI/2023

Considerando os documentos Memorando 361 de 01/03/2023 (ID 520788) e Memorando 363 de 01/03/2023 (ID 520811) e Justificativa 46 de 02/03/2023 (ID 521601) que se trata de projeto de Lei referente a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 448.666,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), sendo a Proposta: 13705.838000/1220-03 Emenda Individual nº: *37250007, n*o valor de 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta reais), para a Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção tipo Pick-up 4x4. E a Proposta: 13705.838000/1220-05 Emenda Individual nº: *37250007 no valor de* R$ 141.596,00 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais) para a Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal.

O parecer técnico Parecer 394 de 02/03/2023 (ID 521238) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

Conforme a lei orçamentária anual Lei nº. 3117 de 13 de dezembro de 2022 que " Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2023", em seu CAPITULO III, Seção Única - Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares, especiais, extraordinários e reformulações administrativas:

> Art. 9° O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

É o parecer, S.M.J.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 02/03/2023 às 13:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **521696** e o código verificador **BC9061F3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 22	03/03/2023	522179

Referência: Processo nº 1-755/2023. Docto ID: 521696 v1

PARECER JURÍDICO Nº 146/2023

AUTOS Nº 755/2023
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 02/03/2023

Veio o presente processo para análise a respeito do encaminhamento do projeto de lei, cujo objeto é a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 448.666,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), sendo a Proposta: 13705.838000/1220-03 Emenda Individual nº: *37250007, n*o valor de 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta reais), para a Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção tipo Pick-up 4x4. E a Proposta: 13705.838000/1220-05 Emenda Individual nº: *37250007 no valor de* R$ 141.596,00 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais) para a Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal.

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID.521238).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID. 521696).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao

ID: 521396 e CRC: 3A0964709

orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, demonstrada através do competente instrumento, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Nesse sentido, conclui-se que crédito adicional, trata-se das autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito e a manifestação do órgão de controle, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade e pode ser enviada para apreciação pelo Poder Legislativo.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor quanto a tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

ID: 522396 e CRC: 5A096270

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**146**	**02/03/2023**

ID: **521797**
CRC: **3A09627A**
Processo: **1-755/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **02/03/2023 13:29:04** Finalização: **02/03/2023 13:30:13**

Processo

Documento

MD5: **27B97806AC5016CCBACD9C9434211E3C**

SHA256: **ADB1E6530E3ADD95E47F8A17483542662BBF5200D14A989D257AB81C8E1520AD**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 146

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	02/03/2023 13:29:04

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	02/03/2023 13:29:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 22	03/03/2023	522179

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	02/03/2023 13:30:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 521797 e o CRC 3A09627A.

ID: 522386 e CRC: FCDC4609

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2805/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3004/2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **Excesso de Arrecadação no valor total de 448.666,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), Sendo que o valor de 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta reais)**, Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com Aquisição de Unidade Móvel de saúde **Ambulância Tipo A Simples Remoção tipo Pick-up 4x4**, **Identificador da Proposta:** 13705.838000/1220-03 Emenda Individual nº: ***37250007***. para o Hospital Municipal. **R$ 141.596,00 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais)** Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com Aquisição de **Equipamentos e material permanente** para o Hospital Municipal. **Identificador da Proposta:** 13705.838000/1220-05 Emenda Individual nº: ***37250007.***

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
10.302.0030.3047.0000	4.4.90.52.00	447	307.070,00	1.601-3110
10.302.0030.3048.0000	4.4.90.52.00	448	141.596,00	1.601-3110

Segue anexo Mem 363/SEMSAU de 01/03/2023 e Mem 361/SEMSAU de 01/03/2023 e Anexos , Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 03 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 03/03/2023 às 10:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **522165** e o código verificador **EF338C6F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 22	03/03/2023	522179

Referência: Processo nº 1-755/2023. Docto ID: 522165 v1

PROJETO Nº 3004 , DE 03 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 448.666,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

447	10.302.0030.3047.0000	Ambulância Tipo A Simples Remoção tipo Pick-up 4x4 Identifica	307.070,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 601
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	010 148	EMENDA INDIVIDUAL	
448	10.302.0030.3048.0000	Aquisição de Equipamentos e material permanente Identificador	141.596,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 601
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	010 148	EMENDA INDIVIDUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **448.666,00**

Fontes de Recurso		
1	601	448.666,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 03 de março de 2023

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3004**	**03/03/2023**

ID: **522171**
CRC: **335E01A7**
Processo: **1-755/2023**
Usuário: **Elizabete Batistella Rivolle**
Criação: **03/03/2023 08:49:56** Finalização: **03/03/2023 08:53:23**

Processo

Documento

MD5: **45D433E01EDA4F184EB92020F559E1E4**

SHA256: **04B2DCC64CC3A00F704035FCD8992C4989CCF722CAD293646B1937FEC6B04890**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI 3004 DE 03/03/2023 DE ABERTURA DE CREDITO / SEMSAU

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	03/03/2023 08:49:56

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	03/03/2023 08:49:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 22	03/03/2023	522179

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/03/2023 10:17:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 522171 e o CRC 335E01A7.

ID: 522386 e CRC: FCDC4609

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3004**	**03/03/2023**

ID: **522386**
CRC: **FCDC4609**
Processo: **17-159/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **03/03/2023 10:39:43** Finalização: **03/03/2023 10:40:41**

Processo | Documento

MD5: **D623E521D0D7316848EE2BEA42915018**

SHA256: **EB698242938CAEA5B54E7E354054B95B8123F53176B99C5BB4A3EA7E8EBDFA3C**

Súmula/Objeto:

PROJETO Nº 3004 , DE 03 DE MARÇO DE 2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/03/2023 10:39:43

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	03/03/2023 10:39:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	03/03/2023 10:40:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 522386 e o CRC FCDC4609.